



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2608056400100032301

Reclamante/Consumidor(a): MIRTON CEZAR FREIRE CAVALCANTE , **CNPJ/CPF:** 029.879.874-39 , **Endereço:** Rua 60 - 405 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-240 , **Telefone:** (85) 99264-3739 , **E-mail:** cezerfreire@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: ARTE FIBRA LTDA. , **CPF/CNPJ:** 04.540.595/0001-29 , **Endereço:** ROD ERS-122 - 1009 - AREIAO - São Sebastião do Caí - RS - 95760-000 .**E-mail:** .

Ao(s) 10 de Setembro de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o(a) Consumidor(a) Sr(a). MIRTON CEZAR FREIRE CAVALCANTE.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a), este reiterou a inicial.

DO(A) CONCILIADOR(A)

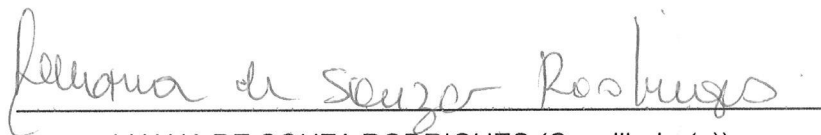
A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o Fornecedor ARTE FIBRA LTDA, não compareceu a esta audiência, cabe salientar que o Fornecedor não foi devidamente notificado segundo AR nº YO101380625 BR e certidão constante nos autos deste processo administrativo à fl. 20, por motivo de Objeto aguardando retirada no endereço indicado.

Considerando que o fornecedor não foi devidamente notificado para comparecimento à audiência de conciliação, tendo em vista que a correspondência não foi recebida pelo fornecedor, tendo esta sido encaminhada para os Correios com prazo para retirada, cujo prazo final se encerra em 10/09/2026, REDESIGNO a presente audiência de conciliação para data posterior, a fim de possibilitar a regular notificação do fornecedor, tendo o consumidor ciência e concordância com a redesignação.

Pelo presente, redesigno a audiência de conciliação para o dia 06 de outubro de 2026, às 11h00, ficando desde já notificadas as partes acima qualificadas

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 10 de Setembro de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))



MIRTON CEZAR FREIRE CAVALCANTE (Consumidor(a))

AUSENTE

(Preposto(a))

ARTE FIBRA LTDA. (Fornecedor)